



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados realizará a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, objetivando a **Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS Nº 5.623, GM/MS Nº 5.381, GM/MS Nº 5.383 e GM/MS Nº 5.928), Secretaria de Finanças e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº 5.383/2023.

A sessão pública virtual do Pregão Eletrônico será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 61.283, de 07 de março de 2024, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e, em estrita observância aos ditames legais vigentes, que regem as contratações públicas.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas no dia **05 de junho de 2025**, com início às 13h30min, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as 13h29min do mesmo dia da sessão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS Nº 5.623, GM/MS Nº 5.381, GM/MS Nº 5.383 e GM/MS Nº 5.928) Secretaria de Finanças e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:

- 2.1.1. desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- 2.1.2. atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;
- 2.1.3. estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
 - 2.1.3.1. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:

- 2.2.1. a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;
- 2.2.2. atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;
- 2.2.3. ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;
- 2.2.4. estar em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

2.2.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.5 e 2.2.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto nos itens 2.2.5 e 2.2.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

interesse próprio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.11. O modo de disputa adotado para este procedimento será o **“Aberto”**, na forma do artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, conforme o caso exigir, com os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.

5.1.2. A proposta deverá referir claramente, por item, a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item), valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos;

5.1.2.1. A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

5.1.2.2. A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.4. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.

5.5. O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

5.6. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.

5.7. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

6.7. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

6.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10.2. O prazo da negociação será definido a critério do pregoeiro, não sendo inferior a 10 (dez) minutos.

6.11. O licitante, classificado em primeiro lugar, após a negociação com o pregoeiro deverá, no prazo de duas horas, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, adequada ao último lance proposto, bem como os documentos de habilitação, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 6.11.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6.11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 6.11, a partir da solicitação fundamentada, feita no chat, pelo licitante, antes do fim do prazo.

6.12. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

6.13. O Pregoeiro antes da habilitação do licitante procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.14. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.4 deste edital.

6.15. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.16. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.16.1. Contiver vícios insanáveis;

6.16.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.16.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.16.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.16.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.17. Por se tratar de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.18. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.17, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- 6.18.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- 6.19. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.20. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.21. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.22. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.23. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.24. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação e participação do pleito, o licitante declarado vencedor, deverá encaminhar por meio do sistema, juntamente com a proposta atualizada, os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

7.1.1.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

7.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.3. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;

7.1.2.4. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;

7.1.2.5. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.

7.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

7.1.4 Documentação complementar:

7.1.4.1. Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo III, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.

7.1.4.2. Declaração de que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, conforme Anexo IX.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

7.1.4.3. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme modelo apresentado no Anexo VI.

7.1.4.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo apresentado no Anexo VII.

7.1.4.5. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo apresentado no Anexo IV.

7.1.4.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme modelo apresentado no ANEXO X.

7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser enviados eletronicamente, em campo próprio via sistema.

7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.

7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.

7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo V ou Certidão da Junta Comercial.

7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

9.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo licitante, quando aberto prazo de 10 minutos para intenção de recurso pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, **ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.**

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

10.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, pela autoridade competente.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

11. DO CONTRATO

11.1. É parte integrante do presente Edital a minuta de contrato, em seu Anexo II, devendo ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua notificação, prorrogáveis por uma vez, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, mediante solicitação devidamente justificada por parte do interessado.

11.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.5 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 11.2 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

11.4.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. O Contrato deverá ser assinado pelo Representante legal das licitantes.

11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

12. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, justificadamente, a critério da Administração.

12.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

13. PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)/Rubricas:

08.02.2.682.4.4.90.52.33.00.00.00 (3706/2025)

08.02.2.682.4.4.90.52.41.00.00.00 (3706/2025)

08.02.2.682.4.4.90.52.30.00.00.00 (3706/2025)

08.02.2.682.4.4.90.52.35.00.00.00 (3706/2025)

08.03.2.692.4.4.90.52.41.00.00.00 (3786/2025)

05.01.2.035.4.4.90.52.41.00.00.00 (367/2025)

05.02.2.038.4.4.90.52.30.00.00.00 (419/2025)

05.04.2.042.4.4.90.52.41.00.00.00 (466/2025)

07.13.2.147.4.4.90.52.41.00.00.00 (2111/2025)

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

13.3. O pagamento será realizado respeitando a ordem de classificação dos créditos e listas, e efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

13.4. Os demais dispositivos disciplinadores do pagamento constam no Anexo II - Minuta do Contrato.

13.5. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

14. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II– Minuta do Contrato.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Multa:

a) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

15.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

14.133/21.

15.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800 - Centro - Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou ainda através do site www.campobom.rs.gov.br e endereço eletrônico licitacoes@campobom.rs.gov.br.

16.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

16.3. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

16.4. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

16.5. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.6. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo IV – Declaração da Proposta Econômica;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Anexo V – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VI – Modelo de Declaração Requisitos de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Declaração Reserva de Cargos;

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Cumprimento da LGPD;

Anexo X – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Giovani Batista Feltes
Prefeito Municipal

Sabrina Diana Geib
Assessora Jurídica Municipal
OAB/RS 86.725



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADA: 1 OU 2 ALTO-FALANTES; COM 1 OU 2 MICROFONES; COM FUNÇÃO KARAOKÊ; BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4H; COM BLUETOOTH; 110/220 VAC; RÁDIO FM; ENTRADAS: PARA MICROFONE, CARREGADOR, CARTÃO SD, USB PARA PENDRIVE, AUXILIAR; FORMATOS DE ÁUDIO SUPORTADOS: MP3, WAV, WMA; CONTROLE DE EQUALIZAÇÃO; 1000W (PMPO) MÍN.; COR PRETO.	UN	1
2	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR - I5, 8GB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -1. GABINETE DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE ITENS OBRIGATÓRIOS: · PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF) COM VOLUME MÁXIMO DE 10.000 CM3. QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR DE FORMA SEGURA ATRAVÉS DE BASE ANTIDERRAPANTE PARA AMBAS AS ORIENTAÇÕES, INTEGRADA AO GABINETE OU ATRAVÉS DE BASE ORIGINAL DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; UN 24 10 POSSUIR 4 (QUATRO) PORTAS USB, NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; · DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DE COMPONENTES INTERNOS (DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA, MEMÓRIAS E PLACAS DE EXPANSÃO, EXCETO PARA DISPOSITIVOS INSTALADOS EM SLOT M.2) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS), O PROJETO TOOL-LESS DEVERÁ SER ORIGINAL DO FABRICANTE	UN	33



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL; POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA E LED'S INDICATIVOS DE COMPUTADOR LIGADO E DE ACESSO AO HD; · POSSUIR NO MÍNIMO: · 1 (UMA) BAIÁ 3,5" OU 2,5" INTERNO E 1 (UMA) BAIÁ PARA DVD EXTERNA (PODENDO SER SLIM); · POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO; · UNIDADE DE DVD-RW E ALTO-FALANTE DE ALTA PRECISÃO INTEGRADO AO GABINETE CONECTADO DIRETAMENTE AO SISTEMA DE ÁUDIO DA PLACA MÃE; · O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ TER SIDO PROJETADO PARA MANTER-SE DENTRO DA FAIXA DE TEMPERATURA ADEQUADA AO USO, SEM NECESSIDADE DE ENTRADA/SAÍDA DE AR NAS FACES SUPERIOR, LATERAIS E INFERIOR, PODENDO USAR PARA A REFERIDA FINALIDADE, APENAS A FACE FRONTAL E/OU TRASEIRA; · DEVERÁ POSSUIR LOCAL APROPRIADO, JÁ DESENVOLVIDO NO PROJETO DO PRODUTO, PARA COLOCAÇÃO DE LACRES OU CADEADOS MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES PARA ATINGIR ESTA FUNCIONALIDADE; · COR: PRETA · 2. PLACA PRINCIPAL · DEVERÁ POSSUIR 2 X SLOTS DIMM, DDR4; · DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS PARA MONITOR, SENDO, NO MÍNIMO, 1(UMA) DP E 1(UMA) HDMI COM SUPORTE A ATÉ 3 MONITORES INDEPENDENTES; · DEVERÁ POSSUIR SLOTS DE EXPANSÃO 1X PCI EXPRESS (3.0) X16, 1X PCI EXPRESS X1 E 1X SLOT M.2; · DEVERÁ POSSUIR CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR; · DEVERÁ POSSUIR 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT; · DEVERÁ POSSUIR ÁUDIO COM CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO 11 (HD); · CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA, DE ACORDO COM AS NORMAS ESPECIFICADAS PELO GRUPO TCG (TRUSTED COMPUTING GROUP); · DEVE SUPORTAR O USO DE MEMÓRIAS INTEL OPTANE ("INTEL OPTANE READY"); · DEVERÁ POSSUIR 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO, 4 (QUATRO) PORTAS, NA VERSÃO USB 3.2, DESTAS PORTAS USB 3.2, AO MENOS 1 (UMA) PORTA COM	
--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

SUPORE À 10GBPS; · A PLACA MÃE DEVE SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, COM O NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO. A PLACA MÃE DEVE SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, COM O NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACA,S DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO. · 3. BIOS · BIOS RESIDENTE EM FLASH ROM. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI; · COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, TIPO FLASH EPROM, SENDO QUE O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO PODE SER OBTIDO, ATRAVÉS DO SÍTIO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NA INTERNET; · BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, POSSUINDO LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. APRESENTAR COMPROVAÇÃO PELO FABRICANTE; · COM REGISTRO DO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO ACESSÍVEL REMOTAMENTE VIA COMANDOS DMI 2.0; · A BIOS DEVERÁ POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO EM CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; · SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIROMENT); · SUPORTE AOS SEGUINTE PADRÕES DE GERENCIAMENTO: DMI (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) 2.0 OU WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION E CIM (COMMON INFORMATION MODEL) E TOTAL COMPATIBILIDADE COM A NORMA ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER 12 INTERFACE). SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS); · O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS		
--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR; 4. SISTEMA DE DIAGNÓSTICO · O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INDICADORES (LED, DISPLAY OU BIPS) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE QUE ESTEJA COM PROBLEMA; · GRUPOS DE MENSAGENS DE ERRO NA TELA DO MONITOR QUE SINALLIZEM INFORMAÇÕES PRÉVIAS DE FALHA DE BOOT DE COMPONENTES DE HARDWARE; · A FIM DE PERMITIR QUE OS TÉCNICOS OU O PRÓPRIO USUÁRIO POSSAM VERIFICAR; · SE O EQUIPAMENTO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL; · SE O EQUIPAMENTO APRESENTA (OU NÃO) PROBLEMAS DE HARDWARE, DURANTE E APÓS O PERÍODO DE GARANTIA; · DEVE, O EQUIPAMENTO, DISPOR DE APLICATIVO PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: · A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO, COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO E COM INDEPENDÊNCIA DO ESTADO DE FUNCIONAMENTO OU EXISTÊNCIA DA UNIDADE DE DVD/CD-ROM, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12); · O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE INFORMAR, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA: O FABRICANTE E MODELO DO EQUIPAMENTO; O MODELO DO PROCESSADOR; O TAMANHO E VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM; DATA E VERSÃO DE FIRMWARE DO EQUIPAMENTO; O MODELO E A CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDO; · O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA QUE MOSTRE O ANDAMENTO DO TESTE, DOS SEGUINTE COMPONENTES: MEMÓRIA E DISCO RÍGIDO. · 5. PROCESSADOR · PROCESSADOR DE 64 BITS DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE; · POSSUIR 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS; 13 O PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ DISPOR DE ÍNDICE DE PERFORMANCE PUBLICADO NO CPU BENCHMARK DE NO MÍNIMO 31.000 PONTOS; · O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE		
--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP; É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. · 6. MEMÓRIA · A MEMÓRIA PRINCIPAL DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: · NO MÍNIMO 8GB TIPO DDR-4 OPERANDO EM 3200MT/S; · DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA DE 64 GB, COM NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT LIVRE. 7. ARMAZENAMENTO INTERNO · DEVERÁ POSSUIR UMA UNIDADE PRIMÁRIA DE DISCO SSD DE 256GB, FORMATO M.2, INTERFACE PCIE-X4 NVME; · INFORMAR MARCA/MODELO DA UNIDADE OFERTADA. 8. INTERFACES DE REDE GIGABIT ETHERNET INTEGRADAS (ONBOARD) · DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) INTERFACE DE REDE DO TIPO 1000BASE-T COM CONECTORES RJ-45, POSSIBILITANDO O CHAVEAMENTO DE VELOCIDADE DE 10MBPS/100MBPS/1000MBPS, SEM A NECESSIDADE DE SOFTWARE/HARDWARE ADICIONAIS, LED INDICADOR DE STATUS, SUPORTANDO O MODO DE OPERAÇÃO "FULL DUPLEX"; SUPORTE A WOL (WAKE-ON-LAN) E PXE (PREBOOT EXECUTION ENVIRONMENT). 9. INTERFACES DE REDE WI-FI INTEGRADA (ON-BOARD) · INTERFACE DE REDE SEM FIO "COMBO" PADRÃO WIFI 6 (2X2) E BLUETOOTH 5.2; · DEVERÁ DISPOR DE ANTENA INTERNA AO GABINETE. 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA · DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ENERGIA COM, NO MÁXIMO, 310 WATTS AUTO SENSING; · DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 92%, EM 50% DE CARGA, COMPROVADA PELA CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. 11. VENTILAÇÃO · SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR DOTADO DE, NO MÍNIMO, 1 (UM) VENTILADOR E UM DISSIPADOR METÁLICO; · A VENTILAÇÃO DEVE SER ADEQUADA PARA A REFRIGERAÇÃO DO SISTEMA INTERNO DO EQUIPAMENTO NA SUA CONFIGURAÇÃO E DENTRO DOS LIMITES DE TEMPERATURA INDICADOS PELO FABRICANTE PARA CORRETA OPERAÇÃO DO 14 EQUIPAMENTO. 12. MONITOR · ACOMPANHAR 01 (UM) MONITOR DE VÍDEO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: · SER DO MESMO FABRICANTE DA CPU; · TELA TIPO LED, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO;		
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

· RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1920X1080, 16 MILHÕES DE CORES E PIXEL PITCH MÁXIMO DE 0.28MM; · ÁREA VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 21 POLEGADAS; · ÂNGULO DE VISÃO H/V DE 178º; · CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000:1; · IGUAL OU SUPERIOR A 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CD/M2; · TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO IGUAL OU INFERIOR A 8 (OITO) MILISSEGUNDOS; · DEVERÁ POSSUIR ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICA VGA (DB-15) E DUAS ENTRADA DIGITAIS (DISPLAYPORT E HDMI); · DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO CABO HDMI E DISPLAY PORT; · FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220 VAC; · POSSUIR BASE COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO ; · SLOT SEGURANÇA KENSINGTON. 13. MOUSE · MOUSE ÓPTICO USB COM TRÊS BOTÕES E SISTEMA DE ROLAGEM DE PÁGINA (WHEEL) COM NO MÍNIMO 1.000 DPI DE RESOLUÇÃO; · ACOMPANHA MOUSEPAD. 14. TECLADO · TECLADO DO USB NO IDIOMA PADRÃO: PORTUGUÊS (BRASIL), ABNT2. 15. SISTEMA OPERACIONAL · O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) COM A RESPECTIVA CHAVE GRAVADA DE ATIVAÇÃO NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, RECONHECIDA AUTOMATICAMENTE NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL; · O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® 11 PROFESSIONAL 64 BITS INSTALADO; · O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEBSITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS, BIOS, FIRMWARES, A IMAGEM DE RECUPERAÇÃO PADRÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E MANUAIS PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO, E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO. 16. COMPATIBILIDADE E CERTIFICADOS 15 · O COMPUTADOR DEVERÁ CONSTAR NAS SEGUINTE LISTAS DE COMPATIBILIDADE E/OU CERTIFICADOS: · DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGO COMPLETO DO ITEM PARA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; · O MODELO DO MICROCOMPUTADOR, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE		
--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E DE COMBUSTÃO DOS MATERIAIS (IEC/EN 60950) E DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (IEC/EN 61000), COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS OU DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE NOS MOLDES DA PORTARIA 170/2012 VIGENTE DO INMETRO; · O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2000 EM PLENA VALIDADE; · O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO EM PLENA VALIDADE; · OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES); · O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DO GRUPO DE COMPUTAÇÃO CONFIÁVEL (TCG) QUE ESPECIFICA NORMAS DE SEGURANÇA DE DADOS, DEVENDO O FABRICANTE SER MEMBRO NA CATEGORIA PROMOTER. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA HTTP://WWW.TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/MEMBERS; · APRESENTAR CERTIFICADO 80PLUS DA FONTE, NA CATEGORIA PLATINUM OU SUPERIOR, DISPONÍVEL EM WWW.80PLUS.ORG; · O MODELO, DO EQUIPAMENTO OFERTADO, HCL MICROSOFT HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/ENUS/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPL E HOMOLOGAÇÃO LINUX UBUNTU HTTPS://UBUNTU.COM/CERTIFIED ; · DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO “DMI” DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA “BOARD” OU “LEADERSHIP”. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PAGINA HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/. APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA; · COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO DMI 2.0 (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) OU SUPERIOR DA DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE), COMPROVADO ATRAVÉS DE		
---	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; 16 · DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR® 6.0 (OU MAIS ATUAL), ATRAVÉS DO SITE WWW.ENERGYSTAR.GOV OU APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIOS DE CONFORMIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELA COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO (CGCRE) DO INMETRO, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO IEC 17025; · O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA RBA (RESPONSIBLE BUSINESS ALLIANCE), ANTIGA EICC, OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA ISO 45001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA RBA, HTTP://WWW.RESPONSIBLEBUSINESS.ORG/ABOUT/MEMBERS / OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA ISO 45001 VÁLIDO; · COMPROVAÇÃO QUE, O(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S) PERTENCE(M) À LINHA CORPORATIVA. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DA LINHA DOMÉSTICA. 17. · GARANTIA · O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 36 MESES EM REGIME 9X5 (NOVE HORAS POR DIA E CINCO DIAS POR SEMANA) PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA; · OS CHAMADOS TÉCNICOS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ABERTURA DO CHAMADO; · NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES PELO LICITANTE). DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE TODO EQUIPAMENTO SERÁ INTEGRADO EM FÁBRICA. ESTA EXIGÊNCIA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE; · A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO (0800) PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; · POSSUIR RECURSO		
---	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

DISPONIBILIZADO VIA SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO) QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU NÚMERO DE SÉRIE E MODELO/NÚMERO DO EQUIPAMENTO; 17 · TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; · QUANDO HOUVER A INCLUSÃO DE EXTENSÃO DE GARANTIA, COM PRAZOS DE GARANTIA ESTENDIDO OU MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ON-SITE E/OU TEMPOS DE SOLUÇÃO, O LICITANTE, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO OS RESPECTIVOS CÓDIGOS/PARTNUMBERS DESTES SERVIÇOS; · DEVERÁ SER APRESENTADA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA SOLICITADA NESTE EDITAL. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO. 18. CONSIDERAÇÕES FINAIS · O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE INTEGRADO DE FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER VIOLAÇÕES OU ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DAS EMBALAGENS, QUE VISE INCLUSÃO/SUPRESSÃO DE ITENS/OPCIONAIS, PARA GARANTIR QUE TODAS AS PARTES E PEÇAS SEJAM HOMOLOGADAS E COBERTAS PELA GARANTIA DO FABRICANTE; · ESTA EXIGÊNCIA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE; · DESTACAR MARCA E MODELO/CÓDIGO/REFERÊNCIA DO EQUIPAMENTO NA PROPOSTA COM PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ENTENDA-SE COMO MODELO, CÓDIGO OU REFERÊNCIA A DENOMINAÇÃO ADOTADA PELO FABRICANTE PARA INDIVIDUALIZAR O PRODUTO; · QUANDO, O LICITANTE, NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE, DEVERÁ O LICITANTE, NA SUA PROPOSTA, DESTACAR MARCA, MODELO DOS COMPONENTES COM OS SEUS RESPECTIVOS "PART NUMBERS OU SKUS" (PROCESSADORES, MEMÓRIA, CONTROLADORAS, DISCOS, FONTES, MEMÓRIAS E OPCIONAIS DE GARANTIA), NO MÍNIMO, DE MODO A COMPROVAR QUE FAZEM PARTE DO PROJETO DO		
--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

FABRICANTE, COM PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO; · DEVERÁ SER APRESENTADO PROPOSTA COMERCIAL CONFORME DISPOSTO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; · DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO COMPLETO DO (S) EQUIPAMENTO (S) OFERTADO (S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL. HAVENDO DÚVIDA NA ANÁLISE TÉCNICA, PODERÃO SER REALIZADAS 18 DILIGÊNCIAS NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; · TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, ANEXADO À PROPOSTA; · CASO HAJA ALTERAÇÃO POR MOTIVOS DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS MODELOS DE EQUIPAMENTOS OFERTADOS/PROPOSTOS, A LICITANTE, DEVERÁ COMUNICAR AS MODIFICAÇÕES E APRESENTÁ-LAS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A LINHA SUBSTITUTA, MANTENDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATUALIZADA E INFORMADA SOBRE O ASSUNTO, DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS DA LEI DE LICITAÇÕES. · 19. EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO · A FIM DE GARANTIR O CORRETO DESCARTE E FACILITAR A TRIAGEM DOS RESÍDUOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS À RECICLAGEM, DEVERÃO AS EMBALAGENS (DE PLÁSTICOS, PAPELÃO E OUTROS) DO EQUIPAMENTO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RECICLAGEM, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E SIMBOLOGIAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). · 20. EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA · OS MODELOS REFERÊNCIA DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE PARA INFORMAR OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS QUE POSSUEM ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS; · TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, MESMO QUE SENDO OS MODELOS DE REFERÊNCIA DEVERÃO ATENDER A TODAS EXIGÊNCIAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA: · REFERÊNCIA 1: DELL OPTIPLEX 7010 SFF; · REFERÊNCIA 2: LENOVO THINKCENTRE M80S; · REFERÊNCIA 3: HP PRODESK 600G9 SFF		
--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

3	MICROFONE COM FIO. ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE), SIMÉTRICO EM RELAÇÃO AO EIXO DO MICROFONE E CAPTAÇÃO UNIFORME DE FREQUÊNCIAS; IMPEDÂNCIA NOMINAL: 600 OHMS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ A 15KHZ; SENSIBILIDADE (CAMPO LIVRE, SEM CARGA): 1KHZ - TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: -54.5 DBV/PA (1.85MV), 1 PASCAL = 94DB SPL; MÍNIMA TERMINAÇÃO DE IMPEDÂNCIA: 1K OHMS; SENSIBILIDADE DO CAMPO MAGNÉTICO: 50HZ; PESO APROXIMADO 280G; CABO BLINDADO COM COMPRIMENTO ENTRE 3,5 M E 5,0 M; CONECTOR: P10.	UN	1
4	NO-BREAK 1200 VA; FATOR DE POTÊNCIA 0,5; TENSÃO DE ENTRADA MONOFÁSICA 110V/220V AUTOMÁTICO (BIVOLT) COM VARIAÇÃO DE ($\pm 20\%$); TENSÃO DE SAÍDA 115V - $\pm 10\%$ (MODO REDE) E $\pm 5\%$ (MODO BATERIA); POSSUIR PELO MENOS 6 TOMADAS NO PADRÃO ABNT NBR-14136-2002; FREQUÊNCIA 60 HZ ± 3 HZ (MODO REDE) E ± 1 HZ (MODO BATERIA); FORMA DE ONDA SENOIDAL; ESTABILIZADOR INTERNO COM PELO MENOS 4 (QUATRO) ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FILTRO DE LINHA INTEGRADO; POSSUIR BATERIA INTERNA, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO COM PELO MENOS 7AH; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO, A FIM DE EVITAR O ACIONAMENTO OU UN 6 19 DESACIONAMENTO ACIDENTAL; PORTA FUSÍVEL EXTERNO DE PROTEÇÃO DE ENTRADA AC ACOMPANHADO DE UNIDADE RESERVA; POSSUIR PROTEÇÕES; POSSUIR ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS; GABINETE ANTICHAMA; POSSUIR CERTIFICADO INMETRO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	16
5	NOTEBOOK 15 PROCESSADOR DE 64 BITS REV 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - NOTEBOOK 1. PROCESSADOR " PROCESSADOR DE 64 BITS; " FAMÍLIA MÓVEL COM LITOGRAFIA MÁXIMA DE 10NM; " 4 NÚCLEOS FÍSICOS; " O PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ DISPOR DE ÍNDICE DE PERFORMANCE PUBLICADO NO CPU BENCHMARK DE NO MÍNIMO 9.700 PONTOS; " POSSUIR FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 4.2GHZ EM MODO TURBO OU SUPERIOR; " O DESEMPENHO SERÁ	UN	11



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP ; "É OBRIGATÓRIO INFORMAR O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2. PLACA MÃE:" DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU FABRICADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO EXCLUSIVO, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO OU EM REGIME DE OEM; " DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0 INTEGRADO; " DEVERÁ POSSUIR UN 09 2 SLOT PCIE NVME, SUPTORANDO UNIDADES DE ATÉ 1TB. 3. MEMÓRIA " MEMÓRIA DDR4 SDRAM 3.200 MT/S OU SUPERIOR; " NO MÍNIMO, 8GB INSTALADO. 4. PORTAS E INTERFACES " CONECTORES DE ENTRADA DE MICROFONE E DE SAÍDA DE FONES DE OUVIDO (SERÃO ACEITOS CONECTORES DO TIPO COMBO); " POSSUIR 4 (QUATRO) PORTAS USB NO TOTAL, SENDO, 01 (UMA) PORTA USB 3.2 ENERGIZADA E, DEVERÁ POSSUIR, 1 (UMA) PORTA NO PADRÃO USB 3.2 TIPO C; " 1 SAÍDA PADRÃO HDMI OU OUTRA PORTA COM ADAPTADOR APROPRIADO PARA DISPONIBILIZAR SAÍDA HDMI. 5. BIOS " BIOS RESIDENTE EM FLASH ROM. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI; " BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, POSSUINDO LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. APRESENTAR COMPROVAÇÃO PELO FABRICANTE; " COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, TIPO FLASH EPROM, SENDO QUE O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO PODE SER OBTIDO, ATRAVÉS DO SÍTIO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NA INTERNET; " POSSIBILITAR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO (NÚMERO DE REGISTRO PATRIMONIAL), RECUPERÁVEL POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; " DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR SENHAS PARA, NO MÍNIMO, POWER-ON,		
--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

UNIDADES DE ARMAZENAMENTO (HDD PASSWORD) E ACESSO À CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SETUP); " AS ATUALIZAÇÕES DA BIOS, QUANDO DISPONIBILIZADAS, SERÃO NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; " PERMITIR CRIAÇÃO DE UM PENDRIVE DE RECUPERAÇÃO DA BIOS; " VISANDO AS QUESTÕES DE SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA BIOS, ESSA DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS NIST 800- 3 147 E NIST800-88; " O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI. ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. 6. ARMAZENAMENTO " CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 256GB SSD; " INTERFACE M.2 PCIE NVME OU SUPERIOR; " INFORMAR MARCA/MODELO DA UNIDADE OFERTADA. 7. TELA " TAMANHO MÍNIMO DE 15"; " RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 PIXELS OU SUPERIOR; " CONTROLE DE BRILHO REGULÁVEL ATRAVÉS DE TECLAS FUNCIONAIS DO TECLADO; " TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIRREFLEXOS; " CÂMERA (TIPO WEBCAM) INTEGRADA NO PADRÃO HD 720P COM MICROFONE E COM SISTEMA DE CONTROLE FÍSICO DE PRIVACIDADE INTEGRADO AO GABINETE. 8. INTERFACE DE VIDEO " POSSUIR COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; " POSSUIR 1 (UMA) CONEXÃO DE VÍDEO EXTERNA DO TIPO HDMI. 9. INTERFACE DE REDE " PLACA DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET; " SUPORTE A PXE E WAKE-ON-LAN. 10. INTERFACE DE REDE SEM FIO " PLACA DE REDE WIRELESS EMBUTIDA PADRÃO 802. 11 AX (2X2); " INTERFACE BLUETOOTH 5.2. 11. MULTIMÍDIA " POSSUIR CONTROLADORA INTEGRADA, COM CONECTORES DE SAÍDA E MICROFONE (SERÃO ACEITOS CONECTORES DO TIPO COMBO); " POSSUIR ALTO FALANTES DE 2W CADA E MICROFONE INTEGRADO AO GABINETE; 12. TECLADO " TECLADO RETRO ILUMINADO ACOPLADO AO GABINETE NO PADRÃO ABNT2; " A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO		
---	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; 13. ACESSÓRIOS " DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) MOCHILA PARA O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO COM SEGURANÇA; " MOUSE ÓTICO USB COM 1.000DPI; 4 " AMBOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO OFERTADO. 14. DISPOSITIVO APONTADOR " MOUSE EMBUTIDO DO TIPO TOUCHPAD OU CLICKPAD COM 2 BOTÕES. 15. SEGURANÇA " DEVERÁ POSSUIR O LEITOR BIOMÉTRICO DE IMPRESSÕES DIGITAIS; " POSSUIR SISTEMA DE PRIVACIDADE, FECHAMENTO FÍSICO DA LENTE DA WEBCAM, INTEGRADO; " EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO DO TIPO KENSINGTON OU NOBLE. 16. GABINETE " GABINETE COMPATÍVEL COM CERTIFICAÇÕES MILITARES MIL-STD-810G/H; " POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; " POSSUIR ALTO FALANTES E MICROFONE INTEGRADO AO GABINETE; " NÃO EXISTIR QUAISQUER ADAPTAÇÕES NO GABINETE DESTINADAS A IMPLEMENTAR O SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA KENSINGTON OU NOBLE; " PESO MÁXIMO DO CONJUNTO (NOTEBOOK COM BATERIA INSTALADA) DE NO MÁXIMO 1.850 GRAMAS. 17. ENERGIA " FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 65W, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ; " BATERIA INTERNA COM PELO MENOS 41WHR DE CAPACIDADE ENERGÉTICA; " EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ OFERECER SUPORTE A CARGA RÁPIDA DA BATERIA. 18. SISTEMA OPERACIONAL " O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) COM A RESPECTIVA CHAVE DE ATIVAÇÃO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, RECONHECIDA AUTOMATICAMENTE NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL; " O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS INSTALADO; " O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEBSITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS, BIOS, FIRMWARES, IMAGEM DE RECUPERAÇÃO PADRÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E MANUAIS PARA O		
--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

EQUIPAMENTO OFERTADO, E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO; " O LICITANTE DEVERÁ FORNECER PRÉ-INSTALADO, OU DISPONIBILIZAR VIA INTERNET, SOFTWARE QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DE TODAS AS FERRAMENTAS E DRIVERS DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE. 19. GARANTIA " O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 36 MESES, EXCETO A BATERIA ESSA, COM 12 MESES, EM REGIME 9X5 (NOVE HORAS POR DIA E CINCO DIAS POR SEMANA) PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON SITE, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA; " OS CHAMADOS TÉCNICOS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ABERTURA DO CHAMADO; " NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES PELO LICITANTE). DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE TODO EQUIPAMENTO SERÁ INTEGRADO EM FÁBRICA. ESTA EXIGÊNCIA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE; " A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO (0800) PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; " POSSUIR RECURSO DISPONIBILIZADO VIA SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO) QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU NÚMERO DE SÉRIE E MODELO/NÚMERO DO EQUIPAMENTO; " TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; " QUANDO HOVER A INCLUSÃO DE EXTENSÃO DE GARANTIA, COM PRAZOS DE GARANTIA ESTENDIDO OU MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ON-SITE E/OU TEMPOS DE SOLUÇÃO, O LICITANTE, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO		
--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

DO FABRICANTE INFORMANDO OS RESPECTIVOS CÓDIGOS/PARTNUMBERS DESTES SERVIÇOS; " DEVERÁ SER APRESENTADA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA SOLICITADA NESTE EDITAL. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO. 20. CERTIFICAÇÕES " DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGO COMPLETO DO ITEM PARA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; " O MODELO DO EQUIPAMENTO, NA CONFIGURAÇÃO OFERTADA, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E DE COMBUSTÃO DOS MATERIAIS (IEC/EN 60950) E DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (IEC/EN 61000), COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS OU DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE NOS MOLDES DA PORTARIA 170/2012 VIGENTE DO INMETRO; " OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES); " O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO EM PLENA VALIDADE; " O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2000 EM PLENA VALIDADE; " O MODELO, DO EQUIPAMENTO OFERTADO O MODELO, DO EQUIPAMENTO OFERTADO, HCL MICROSOFT HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/EN-US/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPL E HOMOLOGAÇÃO LINUX UBUNTU HTTPS://UBUNTU.COM/CERTIFIED ; " DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD" OU "LEADERSHIP". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PAGINA HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/. APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA; "		
--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

COMPROVAÇÃO QUE, O(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S) PERTENCE(M) À LINHA CORPORATIVA. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DA LINHA DOMÉSTICA; " COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO DMI 2.0 (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) OU SUPERIOR DA DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE), COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; " O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA RBA (RESPONSIBLE BUSINESS ALLIANCE), ANTIGA EICC, OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA ISO 45001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA RBA, HTTP://WWW.RESPONSIBLEBUSINESS.ORG/ABOUT/MEMBERS/ OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA ISO 45001 VÁLIDO; " DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR® 6.0 (OU MAIS ATUAL), ATRAVÉS DO SITE WWW.ENERGYSTAR.GOV OU APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIOS DE CONFORMIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELA COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO (CGCRE) DO INMETRO, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO IEC 17025. 21. OUTROS REQUISITOS " TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCAS; " CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRE DISPONÍVEL NO MERCADO, 8 ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, MEDIANTE NOVA HOMOLOGAÇÃO; " TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1, 5M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS); " CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO NBR14136; " AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS, QUE UTILIZEM PREFERENCIALMENTE MATERIAIS	
---	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM; " O EQUIPAMENTO (NOTEBOOK, MOUSE, FONTE E DEMAIS COMPONENTES) OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ ESTAR PADRONIZADO NA COR PRETA, CINZA OU PRETA/ CINZA; " O EQUIPAMENTO DEVERÁ, COMPROVADAMENTE, PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO; " CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO, DO FABRICANTE, QUE APRESENTE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL. CASO OS CATÁLOGOS TÉCNICOS APRESENTADOS OMITAM ALGUMA INFORMAÇÃO OU EXIGÊNCIA TÉCNICA EM RELAÇÃO AOS DESCRITIVOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, DEVERÁ SER ANEXADO AOS MESMOS A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, COMPLETANDO ESTAS INFORMAÇÕES, EM PORTUGUÊS; " NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS DESCONTINUADOS POR SEUS FABRICANTES. 22. DOCUMENTAÇÃO " DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, O CATÁLOGO COMPLETO DO(S) EQUIPAMENTO(S) OFERTADO(S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA 9 PROPOSTA COMERCIAL. NA DÚVIDA NA ANÁLISE TÉCNICA ENTRE PROPOSTA COMERCIAL E CATÁLOGO, PREVALECERÁ O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; " COMPROVAÇÃO QUE, O (S) PRODUTO (S) OFERTADO (S) PERTENCE (M) À LINHA CORPORATIVA. NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DA LINHA DOMÉSTICA. 23. DA EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO " A FIM DE GARANTIR O CORRETO DESCARTE E FACILITAR A TRIAGEM DOS RESÍDUOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS À RECICLAGEM, DEVERÃO AS EMBALAGENS (DE PLÁSTICOS, PAPELÃO E OUTROS) DO EQUIPAMENTO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RECICLAGEM, DEVENDO ESTÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E SIMBOLOGIAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). 24. EQUIPAMENTOS DE		
---	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	REFERÊNCIA " OS MODELOS REFERÊNCIA DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE PARA INFORMAR OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS QUE POSSUEM ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS. " TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, MESMO QUE SENDO OS MODELOS DE REFERÊNCIA DEVERÃO ATENDER A TODAS EXIGÊNCIAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. REFERÊNCIA 1: DELL LATITUDE 3520; REFERÊNCIA 2: LENOVO THINKPAD E15; REFERÊNCIA 3: HP PROBOOK 450G9		
6	PROJETOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. MONITOR (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): - SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; - RESOLUÇÃO: XGA (1024 X 768); - SUPORTE PARA RESOLUÇÃO VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200); - BRILHO (ANSI LÚMENS): 4,000 LUMENS; - RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO): 20,000:1; - COR DO DISPLAY: 30 BITS (1,07 BILHÕES DE CORES); - RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA: NATIVO 4:3 (5 RELAÇÕES DE ASPECTO SELECIONÁVEIS); - FONTE DE LUZ: LÂMPADA; - POTÊNCIA DA FONTE DE LUZ: 240 W; - VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: NORMAL 5000 H / ECONÔMICO 9.000 H; 2. ÓPTICO (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): - DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1.96- 2.15; - PROPORÇÃO DE ZOOM: 1.1:1; - LENTE: F = 2,56 A 2,68 / F = 22 A 24,1 MM; - AJUSTE DE KEYSTONE: 1D, VERTICAL +/- 30 GRAUS; - DESVIO DA PROJEÇÃO: **110% ±2.5%; - LIMPAR O TAMANHO DA IMAGEM: (DIAGONAL)60"~180"; - TAMANHO DA IMAGEM: 30"~300"; - FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K~102KHZ; - FREQUÊNCIA VERTICAL: 23~120KHZ. 3. ÁUDIO (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): - ALTO-FALANTE: 2 W. 4. INTERFACE (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): - PC: (DSUB); - MONITOR PARA FORA: (D-SUB 15 PINOS); - ENTRADA S-VIDEO: (MINI DIN 4 PINOS); - VÍDEOCOMPOSTO (RCA); - HDMI (1.4A ONE SHARE WITH MHL); - USB TIPO A1 (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 5 V, 1,5 A); - USB TIPO MINI B1 (BAIXAR & PÁGINA PARA CIMA/PARA BAIXO); - ENTRADA DE ÁUDIO (3,5 MM MINI JACK); - SAÍDA DE ÁUDIO (3,5 MM MINI JACK); - RS232 (DB-9 PINOS); - RECEPTOR INFRATERMELHO (FRENTE/ TOPO); - BARRA DE SEGURANÇA. 5. COMPATIBILIDADE (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): - COMPATIBILIDADE: HDTV 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, - 1080I,	UN	2



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	1080P; - COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM. 6. MEIO AMBIENTE (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): - FONTE DE ENERGIA: AC100 TO 240 V, 50 TO 60 HZ; - CONSUMO DE ENERGIA COMUM: 320 W (NORMAL); - CONSUMO DE ENERGIA EM ESPERA: <0,5 W; - RUÍDO ACÚSTICO: (TÍP./ECO.)34/29 DBA (MODO NORMAL/ECO); - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0~40°C. 7. DIMENSÃO E PESO (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): - DIMENSÕES: (L X A X P) (MM)296 X120 X221; - PESO LÍQUIDO: (KG/LB)2.3 KG. 8. ACESSÓRIOS (PADRÃO): - EMBALAGEM: TIPO DE TRANSPORTE MANUAL; - CONTROLE REMOTO COM BATERIA: (RCX014); - CABO DE FORÇA: (POR REGIÃO)X 1 (1,8 M); - CD DE MANUAL DO USUÁRIO: 1 (24 L); - GUIA DE INÍCIO RÁPIDO: 1 (18 L); - CARTÃO DE GARANTIA: (POR REGIÃO) X 1; - CABO VGA: (D-SUB 15PINOS)X 1 (1,5 M)		
7	TABLET TELA EM TAMANHO MÍNIMO DE 11" TFT ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 64GB EXPANSÍVEL VIA CARTÃO MICROSD MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4GB O SISTEMA EM QUE É O: ANDROID 13 OU SUPERIOR PROCESSADOR (EM: PROCESS: OCTA-CORE QUALCOMM SNAPDRAGON 695 OU EQUIVALENTE CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR FUNCIONALIDADES ADICIONAIS: MODO MULTITAREFA (CAPACIDADE DE DIVIDIR A TELA PARA UTILIZAÇÃO DE DOIS APLICATIVOS SIMULTANEAMENTE); PASTA SEGURA PARA PROTEÇÃO DE DADOS E ARQUIVOS; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO MÍNIMA DE 7.000MAH; COMPATÍVEL COM APLICATIVOS DE PRODUTIVIDADE (COMO EDITORES DE TEXTO E PLANILHAS); GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	27
8	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, 100 POLEGADAS, EM ALUMÍNIO, PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. TELA PORTÁTIL, COM ESTOJO, ALÇA ANATÔMICA PARA CARREGAR E TRANSPORTAR. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA COM PARADA MULTIPONTO (MEDIDA HORIZONTAL É FIXA E A VERTICAL É VARIÁVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PROPORCIONANDO VÁRIOS FORMATOS 4/3; 16/9; 16/10). TRIPÉ TELESCÓPIO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE, ALTURA DE NO MÍNIMO 2,80 METROS. SISTEMA DE AJUSTE DE IMAGEM TRAPEZOIDAL, TECIDO MATTE-WHITE, ESTRUTURA COM FILAMENTOS DE	UN	2



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	POLIÉSTER, GANHO DE BRILHO DE 1.1 A 1.5 VEZES, PRÓPRIO PARA PROJEÇÃO		
9	TV SMART, DE NO MÍNIMO 40" E NO MÁXIMO 50" POLEGADAS, ENTRADAS USB, HDMI, POSSUIR CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. IDIOMA DA INTERFACE: PORTUGUÊS - BR. BIVOLT. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO. ACOMPANHA CABOS PARA PRONTO FUNCIONAMENTO. ACOMPANHA BASE OU PEDESTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.393/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns. Bens e serviços comuns, conforme definição constante no art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de Saúde:

Justifica-se a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos portaria GM/MS 5.381, Imunizações, verba federal PORTARIA GM/MS 5.623 e o Serviço de Assistência Especializada (SAE), verba federal PORTARIA 5.383.

Os itens solicitados estão descritos junto a proposta de aquisições enviadas ao município.

O SAE presta serviços de saúde relacionados a doenças crônicas e infecções sexualmente transmissível (ISTs): Acolhimento, aconselhamento pré e pós-teste para HIV, diagnóstico, consulta, internação e acompanhamento destes pacientes.

A vigilância ambiental é responsável por combater e controlar doenças transmitidas por animais sintrópicos e domésticos no município.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Realizam ações de combate à dengue, fazendo vistorias em pátios, residências, espaços públicos... Realizam também levantamento de dados, Li+T (Levantamento de Índice mais Tratamento), LIRAA, PVE (Pesquisa Vetorial Especial), PE (Pontos Estratégicos), aplicação do Cielo(inseticida para o combate a dengue) seguindo as orientações do Ministério da Saúde, colocam ovitrampas para coletar ovos do mosquito, fiscalização de denúncias, aplicação de larvicidas biológicos em locais que armazenam chuva.

Além das atividades de prevenção realizam diversas ações temporárias e permanentes de acordo com a demanda, sendo atividades de educação em saúde, eventos em espaços públicos, escolas, unidades de saúde, divulgação com equipamentos de som e imagem.

O setor de imunizações é responsável por buscar, armazenar e distribuir os imunobiológicos para as demais unidades de saúde do Município de Campo Bom. Bem como organizar campanhas de vacinação e conscientização, organizar e compartilhar esquemas vacinais de acordo com o ministério da saúde e garantir que todos os usuários do SUS tenham acesso a vacinação de acordo com o Programa Nacional de Imunização.

Os computadores serão utilizados para novas instalações e substituições dos equipamentos que já apresentam falhas ou problemas na funcionalidade.

Como ocorre com a maioria das tecnologias, os equipamentos de informática sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade adequados dos equipamentos garantido a qualidade do serviço prestado a comunidade. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em consideração em um processo de renovação tecnológica, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria a interrupção do atendimento às obrigações do Município.

Dessa forma, é possível reforçar que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação serviços está na aquisição de equipamentos em substituição dos já obsoletos.

Diante disso, a aquisição dos itens solicitados se mostra necessária para atender a demanda e, substituição dos ativos que estão obsoletos, sem condição de upgrade, trazendo benefícios e economia para o interesse público.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

A necessidade da contratação de equipamentos de informática para a Secretaria de Saúde, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS 5.928. A deterioração dos equipamentos atuais e a evolução das tecnologias exigem uma atualização urgente para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados.

Os equipamentos atualmente disponíveis estão apresentando falhas operacionais que comprometem o desempenho dos serviços de urgência e emergência. Dentre os problemas identificados, destacam-se:

1. Obsolescência: Equipamentos ultrapassados que não suportam atualizações de software.
2. Baixo Desempenho: A lentidão dos sistemas impacta diretamente na agilidade do atendimento.

Um ambiente tecnológico adequado é vital para evitar a interrupção dos serviços públicos. A ineficiência nos atendimentos pode levar a:

- Aumento de filas e tempo de espera para pacientes.
- Diminuição da qualidade na assistência prestada.
- Risco de falhas na comunicação e no registro de informações críticas em momentos decisivos.

O objetivo da contratação é adquirir equipamentos de informática que atendam às necessidades operacionais do Serviço de Urgência e Emergência, garantindo:

- A melhoria da eficiência operacional.
- A modernização da estrutura tecnológica da Secretaria de Saúde.
- A continuidade e a segurança dos serviços prestados à comunidade.

A contratação de novos equipamentos de informática é fundamental para atender à demanda dos Serviços prestados. A modernização e a melhoria da infraestrutura tecnológica garantirão um atendimento de qualidade, ajudando a salvar vidas e a manter a saúde pública em condições adequadas.

Os tablets referidos serão adquiridos para o trabalho dos agentes comunitários de saúde realizarem a atualização de cadastro da população usuário do SUS do Município, assim proporcionando melhoria tecnológica, agilidade e alta resolutividade das demandas. Hoje as unidades básicas de saúde não comportam computadores para todos os agentes de saúde, o que dificulta o trabalho dos agentes quando estão nas casas pessoalmente falando com os usuários.

É a oportunidade para o Município ter uma melhoria significativa de tecnologia e dar suporte as demandas de atualização de cadastro, o que vai impactar



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

positivamente nos demais setores, principalmente nos agendamentos de consultas e exames e nos contatos com pacientes.

Outra questão significativa é a atualização do CADSUS – Cadastro do Sistema Único de Saúde. O Cartão Nacional de Saúde (CNS) é o documento de identificação do usuário do SUS. Este registro contém as informações dos indivíduos, como: dados pessoais (nome, nome da mãe, data de nascimento, etc), contatos (telefones, endereço, e-mails) e documentos (CPF, RG, Certidões, etc).

Atualmente, o número do CNS é utilizado nos sistemas informatizados de saúde que demandam identificação dos indivíduos, sejam usuários, operadores ou profissionais de saúde. Dessa forma, o CNS possibilita a criação do histórico de atendimento de cada cidadão no Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do acesso às Bases de Dados dos sistema de atenção básica, sistema hospitalar, sistema de dispensação de medicamentos, etc.

A atualização do cartão do SUS é imprescindível para realização de consultas, exames, cirurgias e internações no Município de residência e também uma forma de fiscalização para com os usuários, de forma a evitar fraudes no sistema de saúde.

O agente comunitário de saúde tem como função verificar na delimitação de sua área se o usuário realmente reside onde comprovou endereço no cadastramento, essa é uma função importantíssima da Atenção Primária pois é quando é comprovado o vínculo da unidade com o paciente.

Dado o exposto, pretende-se com essa contratação investir em tecnologia para melhorias na Secretaria de Saúde e suas unidades, visando agilidade nos atendimentos, qualidade nos seus dispositivos e consequentemente melhoria na qualidade do serviço ofertado aos usuários do Município, fornecendo insumos aos atendimentos na assistência a saúde.

Secretaria de Finanças:

A aquisição dos bens descritos tem como objetivo suprir as necessidades operacionais da Secretaria de Finanças, com a finalidade de garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais, além de aperfeiçoar processos internos e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população. Cada item possui uma justificativa técnica, funcional e administrativa, conforme descrito a seguir:

Tablet: A aquisição de tablets para os fiscais municipais é essencial para a modernização e eficiência do processo de fiscalização em campo, seja para obras, postura ou



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

fiscalização de estabelecimentos comerciais. O uso de dispositivos móveis proporcionará maior agilidade e precisão na coleta de dados e registro de informações durante as vistorias, permitindo o preenchimento de relatórios em tempo real, eliminação de processos manuais, e a integração imediata com os sistemas de gestão da Prefeitura.

Nobreak: O nobreak a ser adquirido atenderá ao setor de contabilidade, uma área crítica que não pode ser interrompida em caso de falhas no fornecimento de energia elétrica. A manutenção das operações em caso de queda de energia é essencial para garantir a integridade dos dados financeiros, a continuidade do processamento de informações e a segurança das informações contábeis.

Notebook: O notebook será utilizado em reuniões diversas e atividades externas, onde a mobilidade e a flexibilidade são essenciais. Ele permitirá que os servidores da Secretaria de Finanças realizem suas atividades em qualquer local, conectando-se aos sistemas e acessando as informações necessárias em tempo real.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:

Justifica-se aquisição de materiais de informática para atender demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Campo Bom/RS. Considerando a necessidade da aquisição desse item neste Município, a contratação do item é necessária para o manter a infraestrutura da Secretaria de Desenvolvimento e Habitação, assim dando continuidade aos atendimentos a atividades desempenhadas pelo Cadastro Único.

Os tablets referidos serão adquiridos para o realizar trabalho dos Programas Sociais do Governo Federal, ferramenta de mapeamento das famílias de baixa renda, assim proporcionando melhoria tecnológica, agilidade e alta resolutividade das demandas.

É a oportunidade para o Município ter uma melhoria significativa de tecnologia e dar suporte as demandas de atualização de cadastro.

Outra questão significativa se dá nas visitas domiciliares, quanto nas Ações de Promoção ou Mutirões de Cadastramento, tendo a possibilidade de potencializar os atendimentos sem gerar novas demandas internas, tendo em vista também, a fragilidade e risco com o manuseio e extravio dos formulários físicos.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Secretaria de Saúde:

As aquisições visam melhorias e substituições de equipamentos que apresentam problemas e falhas na sua funcionalidade. Proporcionando maior agilidade e qualidade nos serviços prestados a comunidade.

A aquisição por licitação dos itens objeto justifica-se para atender a demanda do centro de imunizações do Municípios. O planejamento a longo prazo possibilita programar a aquisição dos materiais resultando em vantagens para a administração, propiciando e facilitando um maior número de empresas ofertantes e enxuga gastos do erário, portanto sendo de acordo com os princípios de eficiência e economicidade.

Os tablets serão investimentos de tecnologia para capacitar os agentes comunitários de saúde melhorando a infraestrutura dos atendimentos e atualizações de cadastros dos usuários do SUS o Município de Campo Bom.

A aquisição por licitação dos itens objeto justifica-se para atender a demanda das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

O planejamento a longo prazo possibilita programar a aquisição dos materiais resultando em vantagens para a administração, propiciando e facilitando um maior número de empresas ofertantes e enxuga gastos do erário, portanto sendo de acordo com os princípios de eficiência e economicidade.

Secretaria de Finanças:

A aquisição desses bens para a Secretaria de Finanças visa aperfeiçoar os processos administrativos, garantir a continuidade das operações essenciais e melhorar a segurança e a eficiência no atendimento à população. A modernização do parque de equipamentos também representa um avanço significativo na melhoria das condições de trabalho dos servidores e na melhoria dos serviços prestados.

Tablet: A utilização de tablets facilitará o trabalho dos fiscais, garantindo a mobilidade e a acessibilidade das informações no momento da fiscalização. Isso resultará em mais eficácia e agilidade na execução das atividades fiscais e na obtenção de resultados.

Nobreak: Em setores como a contabilidade, onde dados e sistemas são constantemente atualizados e exige grande precisão, a interrupção de energia pode comprometer seriamente os trabalhos. A instalação de nobreaks garantirá que os sistemas fiquem



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

protegidos e que os servidores não sejam danificados durante falhas de energia, evitando prejuízos financeiros e operacionais.

Notebook: Para aperfeiçoar o tempo e a eficiência dos servidores da Secretaria, a aquisição de notebooks permitirá que as tarefas sejam realizadas de forma remota ou durante reuniões, com o mesmo nível de qualidade e agilidade que seria possível em um ambiente de trabalho fixo.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:

Os tablets serão investimentos de tecnologia para capacitar as visitadoras do Cadastro Único melhorando a infraestrutura dos atendimentos e atualizações de cadastros dos usuários do Programa do Governo federal.

O planejamento a longo prazo possibilita programar a aquisição dos materiais resultando em vantagens para a administração, propiciando e facilitando um maior número de empresas ofertantes e enxuga gastos do erário, portanto sendo de acordo com os princípios de eficiência e economia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no futuro Termo de Referência.

O objeto desta contratação se enquadra como comum, uma vez que está caracterizada a possibilidade de definição preciso no edital e Termo de Referência do que se pretende adquirir, por padrões de mercado, possibilitando a participação de diversas empresas do ramo, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão. Os itens devem ser novos e de primeiro uso.

A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

f) que os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade e atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica deste edital;

g) que os itens ofertados sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

h) que os itens sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, quando for o caso, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

h.1) que o item tenha certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

i) que não será aceito na entrega mercadorias, com marca/modelo ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Termo de Referência, podendo o fornecedor por consequência disso sofrer as sanções previstas no edital;

j) que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga do item licitado, serão de responsabilidade total da empresa contratada;

k) que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos produtos ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

l) todos os aparelhos/dispositivos eletrônicos deverão vir com voltagem de 220V ou bivolt;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A entrega do objeto de compra deverá ser feita nos seguintes locais:

- Patrimônio da Secretaria da Saúde – Prefeitura Municipal de Campo Bom – sito à Av. Independência, 800 – Bairro Centro – Campo Bom/RS, devendo agendar dia/horário de entrega pelo telefone (51) 3598-8600, Ramal 8664 ou e-mail (cristiane.strottmann@campobom.rs.gov.br).

- Secretaria de Finanças – Prefeitura Municipal de Campo Bom – sito à Av. Independência, 800 – Bairro Centro – Campo Bom/RS, devendo agendar dia/horário de entrega pelo telefone (51) 3598-8600, Ramal 8652 ou e-mail (misael@campobom.rs.gov.br).

- Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Prefeitura Municipal de Campo Bom – sito à Av. Independência, 800 – Bairro Centro – Campo Bom/RS, devendo agendar dia/horário de entrega pelo telefone (51) 3598-8600, Ramal 8764 ou e-mail assistencia.adm@campobom.rs.gov.br

O recebimento pela transportadora se dará da seguinte forma:

a) Recebimento Provisório: recebimento do material no ato da entrega, com verificação de caixas lacradas, recebimento de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e assinatura do recebedor.

b) Recebimento Definitivo: Após recebimento Provisório a instituição tem até 10 (dez) dias úteis para realizar a verificação de todo material ou equipamento pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de confirmação de sua conformidade com as especificações constantes do contrato.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Termo de Referência, podendo o fornecedor por consequência disso sofrer as sanções previstas no edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato comunicará, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O fiscal do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O fiscal do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

O pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,2% ao mês de juros de mora e correção monetária com base INPC.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Relativos à Habilitação Jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;

Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;

Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

Documentos Complementares:

Serão exigidos outros documentos complementares estabelecidos no edital da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é de R\$ 213.164,76 (Duzentos e treze mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram realizadas pesquisas em sites de empresas especializadas no ramo e devidamente regulamentadas e portal de compras públicas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá a partir de dotação orçamentária:

08.02.2.682.4.4.90.52.33.00.00.00 (3706/2025)



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

08.02.2.682.4.4.90.52.41.00.00.00 (3706/2025)

08.02.2.682.4.4.90.52.30.00.00.00 (3706/2025)

08.02.2.682.4.4.90.52.35.00.00.00 (3706/2025)

08.03.2.692.4.4.90.52.41.00.00.00 (3786/2025)

05.01.2.035.4.4.90.52.41.00.00.00 (367/2025)

05.02.2.038.4.4.90.52.30.00.00.00 (419/2025)

05.04.2.042.4.4.90.52.41.00.00.00 (466/2025)

07.13.2.147.4.4.90.52.41.00.00.00 (2111/2025)

11. FISCALIZAÇÃO

A futura contratação será fiscalizada pela servidora a Cristiane de Oliveira Strottmann, da Secretaria de Saúde e Misael Dalvan Guimarães, da Secretaria de Finanças e Tiago Jesus da Silveira, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
E _____ autorizado
através do Processo nº 117/2025.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.832.619/0001-55, sediado na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Giovani Batista Feltes, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua / Av. _____, nº __, Bairro _____, _____, _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente, as partes acima qualificadas, doravante somente designadas CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 117/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS Nº 5.623, GM/MS Nº 5.381, GM/MS Nº 5.383 e GM/MS Nº 5.928) Secretaria de Finanças e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, nas condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

2.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

2.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

2.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

2.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

2.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

2.11. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

2.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

2.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.14. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

2.15. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;

2.16. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.

2.17. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto do Contrato, de acordo com o disposto na Cláusula Nona do presente Instrumento.

3.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

3.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

3.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- 4.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 4.2.** Os dados obtidos pelas partes somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 4.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 4.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 4.5.** Terminado o eventual tratamento dos dados a que o contratado teve acesso em vista deste contrato, nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 4.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 4.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 4.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 4.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

4.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

4.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

4.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento, nos casos de assinatura eletrônica será considerado a data da última assinatura, podendo ser prorrogado, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do CONTRATANTE, mediante elaboração de regular aditivo contratual.

5.2. A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO/RUBRICA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias/Rubricas:

08.02.2.682.4.4.90.52.33.00.00.00 (3706/2025)

08.02.2.682.4.4.90.52.41.00.00.00 (3706/2025)

08.02.2.682.4.4.90.52.30.00.00.00 (3706/2025)

08.02.2.682.4.4.90.52.35.00.00.00 (3706/2025)

08.03.2.692.4.4.90.52.41.00.00.00 (3786/2025)



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

05.01.2.035.4.4.90.52.41.00.00.00 (367/2025)

05.02.2.038.4.4.90.52.30.00.00.00 (419/2025)

05.04.2.042.4.4.90.52.41.00.00.00 (466/2025)

07.13.2.147.4.4.90.52.41.00.00.00 (2111/2025)

6.2. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2025 , constarão da pertinente Lei de Orçamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, contudo deverá ser observada a garantia do objeto constante no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO

10.1. O preço total a ser pago pela CONTRATANTE, referente à execução do objeto especificado na Cláusula I deste Instrumento, é de R\$ _____ (_____).

10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3. O preço proposto pelos serviços somente será passível de reajuste decorrido um ano da contratação, tomando-se então como base os índices estabelecidos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fornecido pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

11.1. O pagamento da contraprestação devida dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, pela CONTRATADA, até o último dia útil do mês da competência, dos seguintes documentos:

11.1.1 A pertinente nota fiscal, visada pelo Serviço de Fiscalização do Município;

11.2. Tendo sido impostas penalidades à CONTRATADA, em decisão administrativa transitada em julgado, o valor será descontado do pagamento devido.

11.2.1. Em caso de pagamentos mensais, o limite máximo mensal de desconto será de 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal, a cada mês, até que se liquide integralmente.

11.3. Em caso de devolução da nota fiscal por alguma irregularidade, o prazo para pagamento recomeçará o respectivo curso a contar da data da reapresentação da nota fiscal, escoimada de vícios, sem qualquer acréscimo a título de juros e/ou correção monetária.

11.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a CONTRATADA pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. Multa:

a) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

12.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O Município designará o Fiscal de contrato Sr. (a) -----, devidamente habilitado a tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização dos serviços.

14.2. A Fiscalização ora referida não eximirá a CONTRATADA de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens e equipamentos do Município sob sua guarda, seja relativamente a danos sofridos por empregados e/ou prepostos seus, integrantes da Administração Municipal e/ou terceiros.

14.3. A CONTRATADA deverá planejar a correta execução do contrato juntamente com a Fiscalização do MUNICÍPIO, devendo acatar todas e quaisquer determinações da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Campo Bom/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as comunicações, relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada ou fax, na sede dos Contratantes ou no e-mail informado no procedimento licitatório.

18.2. A CONTRATADA informa o e-mail para que o MUNICÍPIO realize intimações, notificações e comunicações sobre a execução contratual, devendo a CONTRATADA manter o mesmo devidamente atualizado.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

CONTRATADA

Sabrina Diana Geib
Assessora Jurídica Municipal
OAB/RS 86.725

XXX
Fiscal de Contrato
Matricula: xxxx



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, a negativa de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
DECLARAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, **que** a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, também, que está apto a utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, ainda, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Campo Bom

Av. Independência, 800 - Centro – Campo Bom - RS

Referente: Licitação Modalidade Pregão Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____h ____m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADA: 1 OU 2 ALTO-FALANTES; COM 1 OU 2 MICROFONES; COM FUNÇÃO KARAOKÊ; BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4H; COM BLUETOOTH; 110/220 VAC; RÁDIO FM; ENTRADAS: PARA MICROFONE, CARREGADOR, CARTÃO SD, USB PARA PENDRIVE, AUXILIAR; FORMATOS DE ÁUDIO SUPOSTADOS: MP3, WAV, WMA; CONTROLE DE EQUALIZAÇÃO; 1000W (PMPO) MÍN.; COR PRETO.	UN	1		
2	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR - I5, 8GB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. GABINETE DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE ITENS OBRIGATÓRIOS: · PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF) COM VOLUME MÁXIMO DE 10.000 CM3. QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR DE FORMA SEGURA ATRAVÉS DE BASE ANTIDERRAPANTE PARA AMBAS AS ORIENTAÇÕES, INTEGRADA AO GABINETE OU	UN	33		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ATRAVÉS DE BASE ORIGINAL DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; UN 24 10 POSSUIR 4 (QUATRO) PORTAS USB, NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; · DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DE COMPONENTES INTERNOS (DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA, MEMÓRIAS E PLACAS DE EXPANSÃO, EXCETO PARA DISPOSITIVOS INSTALADOS EM SLOT M.2) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS), O PROJETO TOOL-LESS DEVERÁ SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL; POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA E LED'S INDICATIVOS DE COMPUTADOR LIGADO E DE ACESSO AO HD; · POSSUIR NO MÍNIMO: · 1 (UMA) BAIJA 3,5" OU 2,5" INTERNO E 1 (UMA) BAIJA PARA DVD EXTERNA (PODENDO SER SLIM); · POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO; · UN UNIDADE DE DVD-RW E ALTO-FALANTE DE ALTA PRECISÃO INTEGRADO AO GABINETE CONECTADO DIRETAMENTE AO SISTEMA DE ÁUDIO DA PLACA MÃE; · O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ TER SIDO PROJETADO PARA MANTER-SE DENTRO DA FAIXA DE TEMPERATURA ADEQUADA AO USO, SEM NECESSIDADE DE ENTRADA/SAÍDA DE AR NAS FACES SUPERIOR, LATERAIS E INFERIOR, PODENDO USAR PARA A REFERIDA FINALIDADE, APENAS A FACE FRONTAL E/OU TRASEIRA; · DEVERÁ POSSUIR LOCAL APROPRIADO, JÁ DESENVOLVIDO NO PROJETO DO PRODUTO, PARA COLOCAÇÃO DE LACRES OU CADEADOS MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES PARA ATINGIR ESTA FUNCIONALIDADE; · COR: PRETA · 2. PLACA PRINCIPAL · DEVERÁ POSSUIR 2 X SLOTS DIMM, DDR4; · DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS PARA MONITOR, SENDO, NO MÍNIMO, 1(UMA) DP E 1(UMA) HDMI COM SUPORTE A ATÉ 3 MONITORES INDEPENDENTES; · DEVERÁ POSSUIR SLOTS DE EXPANSÃO 1X PCI EXPRESS (3.0) X16, 1X PCI EXPRESS X1 E 1X SLOT M.2; · DEVERÁ POSSUIR CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR; ·				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

DEVERÁ POSSUIR 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT; · DEVERÁ POSSUIR ÁUDIO COM CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO 11 (HD); · CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA, DE ACORDO COM AS NORMAS ESPECIFICADAS PELO GRUPO TCG (TRUSTED COMPUTING GROUP); · DEVE SUPORTAR O USO DE MEMÓRIAS INTEL OPTANE (“INTEL OPTANE READY”); · DEVERÁ POSSUIR 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO, 4 (QUATRO) PORTAS, NA VERSÃO USB 3.2, DESTAS PORTAS USB 3.2, AO MENOS 1 (UMA) PORTA COM SUPORTE À 10GBPS; · A PLACA MÃE DEVE SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, COM O NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO. A PLACA MÃE DEVE SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, COM O NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACA,S DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO. · 3. BIOS · BIOS RESIDENTE EM FLASH ROM. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI; · COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, TIPO FLASH EPROM, SENDO QUE O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO PODE SER OBTIDO, ATRAVÉS DO SÍTIO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NA INTERNET; · BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, POSSUINDO LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. APRESENTAR COMPROVAÇÃO PELO FABRICANTE; · COM REGISTRO DO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO ACESSÍVEL REMOTAMENTE VIA COMANDOS DMI 2.0; · A BIOS DEVERÁ POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO EM CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; · SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIROMENT); · SUPORTE AOS SEGUINTE PADRÕES DE GERENCIAMENTO: DMI				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

(DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) 2.0 OU WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION E CIM (COMMON INFORMATION MODEL) E TOTAL COMPATIBILIDADE COM A NORMA ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER 12 INTERFACE). SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS); · O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR; 4. SISTEMA DE DIAGNÓSTICO · O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INDICADORES (LED, DISPLAY OU BIPS) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE QUE ESTEJA COM PROBLEMA; · GRUPOS DE MENSAGENS DE ERRO NA TELA DO MONITOR QUE SINALIZEM INFORMAÇÕES PRÉVIAS DE FALHA DE BOOT DE COMPONENTES DE HARDWARE; · A FIM DE PERMITIR QUE OS TÉCNICOS OU O PRÓPRIO USUÁRIO POSSAM VERIFICAR; · SE O EQUIPAMENTO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL; · SE O EQUIPAMENTO APRESENTA (OU NÃO) PROBLEMAS DE HARDWARE, DURANTE E APÓS O PERÍODO DE GARANTIA; · DEVE, O EQUIPAMENTO, DISPOR DE APLICATIVO PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: · A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO, COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO E COM INDEPENDÊNCIA DO ESTADO DE FUNCIONAMENTO OU EXISTÊNCIA DA UNIDADE DE DVD/CD-ROM, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO AÇIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12); · O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE INFORMAR, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA: O FABRICANTE E MODELO DO EQUIPAMENTO; O MODELO DO PROCESSADOR; O TAMANHO E VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM; DATA E VERSÃO DE FIRMWARE DO EQUIPAMENTO; O MODELO E A				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDO; · O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA QUE MOSTRE O ANDAMENTO DO TESTE, DOS SEGUINTE COMPONENTES: MEMÓRIA E DISCO RÍGIDO. · 5. PROCESSADOR · PROCESSADOR DE 64 BITS DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE; · POSSUIR 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS; 13 O PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ DISPOR DE ÍNDICE DE PERFORMANCE PUBLICADO NO CPU BENCHMARK DE NO MÍNIMO 31.000 PONTOS; · O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP; · É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. · 6. MEMÓRIA · A MEMÓRIA PRINCIPAL DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: · NO MÍNIMO 8GB TIPO DDR-4 OPERANDO EM 3200MT/S; · DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA DE 64 GB, COM NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT LIVRE. 7. ARMAZENAMENTO INTERNO · DEVERÁ POSSUIR UMA UNIDADE PRIMÁRIA DE DISCO SSD DE 256GB, FORMATO M.2, INTERFACE PCIE-X4 NVME; · INFORMAR MARCA/MODELO DA UNIDADE OFERTADA. 8. INTERFACES DE REDE GIGABIT ETHERNET INTEGRADAS (ONBOARD) · DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) INTERFACE DE REDE DO TIPO 1000BASE-T COM CONECTORES RJ-45, POSSIBILITANDO O CHAVEAMENTO DE VELOCIDADE DE 10MBPS/100MBPS/1000MBPS, SEM A NECESSIDADE DE SOFTWARE/HARDWARE ADICIONAIS, LED INDICADOR DE STATUS, SUPORTANDO O MODO DE OPERAÇÃO "FULL DUPLEX"; SUPORTE A WOL (WAKE-ON-LAN) E PXE (PREBOOT EXECUTION ENVIRONMENT). 9. INTERFACES DE REDE WI-FI INTEGRADA (ONBOARD) · INTERFACE DE REDE SEM FIO "COMBO" PADRÃO WIFI 6 (2X2) E BLUETOOTH 5.2; · DEVERÁ DISPOR DE ANTENA INTERNA AO GABINETE. 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA · DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ENERGIA COM, NO MÁXIMO, 310 WATTS AUTO SENSING; · DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 92%, EM 50% DE				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

CARGA, COMPROVADA PELA CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. 11. VENTILAÇÃO · SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR DOTADO DE, NO MÍNIMO, 1 (UM) VENTILADOR E UM DISSIPADOR METÁLICO; · A VENTILAÇÃO DEVE SER ADEQUADA PARA A REFRIGERAÇÃO DO SISTEMA INTERNO DO EQUIPAMENTO NA SUA CONFIGURAÇÃO E DENTRO DOS LIMITES DE TEMPERATURA INDICADOS PELO FABRICANTE PARA CORRETA OPERAÇÃO DO 14 EQUIPAMENTO. 12. MONITOR · ACOMPANHAR 01 (UM) MONITOR DE VÍDEO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: · SER DO MESMO FABRICANTE DA CPU; · TELA TIPO LED, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO; · RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1920X1080, 16 MILHÕES DE CORES E PIXEL PITCH MÁXIMO DE 0.28MM; · ÁREA VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 21 POLEGADAS; · ÂNGULO DE VISÃO H/V DE 178º; · CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000:1; · IGUAL OU SUPERIOR A 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CD/M2; · TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO IGUAL OU INFERIOR A 8 (OITO) MILISSEGUNDOS; · DEVERÁ POSSUIR ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICA VGA (DB-15) E DUAS ENTRADA DIGITAIS (DISPLAYPORT E HDMI); · DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO CABO HDMI E DISPLAY PORT; · FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220 VAC; · POSSUIR BASE COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO ; · SLOT SEGURANÇA KENSINGTON. 13. MOUSE · MOUSE ÓPTICO USB COM TRÊS BOTÕES E SISTEMA DE ROLAGEM DE PÁGINA (WHEEL) COM NO MÍNIMO 1.000 DPI DE RESOLUÇÃO; · ACOMPANHA MOUSEPAD. 14. TECLADO · TECLADO DO USB NO IDIOMA PADRÃO: PORTUGUÊS (BRASIL), ABNT2. 15. SISTEMA OPERACIONAL · O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) COM A RESPECTIVA CHAVE GRAVADA DE ATIVAÇÃO NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, RECONHECIDA AUTOMATICAMENTE NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL; · O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT®				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

11. PROFESSIONAL 64 BITS INSTALADO; · O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEBSITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS, BIOS, FIRMWARES, A IMAGEM DE RECUPERAÇÃO PADRÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E MANUAIS PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO, E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO. 16. COMPATIBILIDADE E CERTIFICADOS 15 · O COMPUTADOR DEVERÁ CONSTAR NAS SEGUINTE LISTAS DE COMPATIBILIDADE E/OU CERTIFICADOS: · DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGO COMPLETO DO ITEM PARA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; · O MODELO DO MICROCOMPUTADOR, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E DE COMBUSTÃO DOS MATERIAIS (IEC/EN 60950) E DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (IEC/EN 61000), COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS OU DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE NOS MOLDES DA PORTARIA 170/2012 VIGENTE DO INMETRO; · O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2000 EM PLENA VALIDADE; · O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO EM PLENA VALIDADE; · OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES); · O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DO GRUPO DE COMPUTAÇÃO CONFIÁVEL (TCG) QUE ESPECIFICA NORMAS DE SEGURANÇA DE DADOS, DEVENDO O FABRICANTE SER MEMBRO NA CATEGORIA PROMOTER. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA HTTP://WWW.TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/MEMBERS; · APRESENTAR CERTIFICADO 80PLUS DA FONTE, NA CATEGORIA PLATINUM OU SUPERIOR, DISPONÍVEL EM WWW.80PLUS.ORG; · O MODELO, DO EQUIPAMENTO OFERTADO, HCL MICROSOFT				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/ENUS/DASHB OARD/HARDWARE/SEARCH/CPL E HOMOLOGAÇÃO LINUX UBUNTU HTTPS://UBUNTU.COM/CERTIFIED ; · DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO “DMI” DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA “BOARD” OU “LEADERSHIP”. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PAGINA HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/. APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA; · COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO DMI 2.0 (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) OU SUPERIOR DA DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE), COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; 16 · DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR® 6.0 (OU MAIS ATUAL), ATRAVÉS DO SITE WWW.ENERGYSTAR.GOV OU APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIOS DE CONFORMIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELA COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO (CGCRE) DO INMETRO, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO IEC 17025; · O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA RBA (RESPONSIBLE BUSINESS ALLIANCE), ANTIGA EICC, OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA ISO 45001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM- ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA RBA, HTTP://WWW.RESPONSIBLEBUSINESS.ORG/ABOU T/MEMBERS / OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA ISO 45001 VÁLIDO; · COMPROVAÇÃO QUE, O(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S) PERTENCE(M) À LINHA CORPORATIVA. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DA LINHA DOMÉSTICA. 17. · GARANTIA · O EQUIPAMENTO PROPOSTO				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 36 MESES EM REGIME 9X5 (NOVE HORAS POR DIA E CINCO DIAS POR SEMANA) PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA; · OS CHAMADOS TÉCNICOS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ABERTURA DO CHAMADO; · NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES PELO LICITANTE). DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE TODO EQUIPAMENTO SERÁ INTEGRADO EM FÁBRICA. ESTA EXIGÊNCIA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE; · A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO (0800) PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; · POSSUIR RECURSO DISPONIBILIZADO VIA SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO) QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU NÚMERO DE SÉRIE E MODELO/NÚMERO DO EQUIPAMENTO; 17 · TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; · QUANDO HOVER A INCLUSÃO DE EXTENSÃO DE GARANTIA, COM PRAZOS DE GARANTIA ESTENDIDO OU MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ON-SITE E/OU TEMPOS DE SOLUÇÃO, O LICITANTE, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO OS RESPECTIVOS CÓDIGOS/PARTNUMBERS DESTES SERVIÇOS; · DEVERÁ SER APRESENTADA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA SOLICITADA NESTE EDITAL. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO. 18. CONSIDERAÇÕES FINAIS · O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE INTEGRADO DE FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITAS				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

QUAISQUER VIOLAÇÕES OU ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DAS EMBALAGENS, QUE VISE INCLUSÃO/SUPRESSÃO DE ITENS/OPCIONAIS, PARA GARANTIR QUE TODAS AS PARTES E PEÇAS SEJAM HOMOLOGADAS E COBERTAS PELA GARANTIA DO FABRICANTE; · ESTA EXIGÊNCIA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE; · DESTACAR MARCA E MODELO/CÓDIGO/REFERÊNCIA DO EQUIPAMENTO NA PROPOSTA COM PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ENTENDA-SE COMO MODELO, CÓDIGO OU REFERÊNCIA A DENOMINAÇÃO ADOTADA PELO FABRICANTE PARA INDIVIDUALIZAR O PRODUTO; · QUANDO, O LICITANTE, NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE, DEVERÁ O LICITANTE, NA SUA PROPOSTA, DESTACAR MARCA, MODELO DOS COMPONENTES COM OS SEUS RESPECTIVOS "PART NUMBERS OU SKUS" (PROCESSADORES, MEMÓRIA, CONTROLADORAS, DISCOS, FONTES, MEMÓRIAS E OPCIONAIS DE GARANTIA), NO MÍNIMO, DE MODO A COMPROVAR QUE FAZEM PARTE DO PROJETO DO FABRICANTE, COM PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO; · DEVERÁ SER APRESENTADO PROPOSTA COMERCIAL CONFORME DISPOSTO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; · DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO COMPLETO DO (S) EQUIPAMENTO (S) OFERTADO (S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL. HAVENDO DÚVIDA NA ANÁLISE TÉCNICA, PODERÃO SER REALIZADAS 18 DILIGÊNCIAS NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; · TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, ANEXADO À PROPOSTA; · CASO HAJA ALTERAÇÃO POR MOTIVOS DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS MODELOS DE EQUIPAMENTOS OFERTADOS/PROPOSTOS, A LICITANTE, DEVERÁ COMUNICAR AS MODIFICAÇÕES E APRESENTÁ-LAS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A LINHA SUBSTITUTA, MANTENDO A ADMINISTRAÇÃO				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	PÚBLICA, ATUALIZADA E INFORMADA SOBRE O ASSUNTO, DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS DA LEI DE LICITAÇÕES. · 19. EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO · A FIM DE GARANTIR O CORRETO DESCARTE E FACILITAR A TRIAGEM DOS RESÍDUOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS À RECICLAGEM, DEVERÃO AS EMBALAGENS (DE PLÁSTICOS, PAPELÃO E OUTROS) DO EQUIPAMENTO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RECICLAGEM, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E SIMBOLOGIAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). · 20. EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA · OS MODELOS REFERÊNCIA DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE PARA INFORMAR OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS QUE POSSUEM ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS; · TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, MESMO QUE SENDO OS MODELOS DE REFERÊNCIA DEVERÃO ATENDER A TODAS EXIGÊNCIAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA: · REFERÊNCIA 1: DELL OPTIPLEX 7010 SFF; · REFERÊNCIA 2: LENOVO THINKCENTRE M80S; · REFERÊNCIA 3: HP PRODESK 600G9 SFF				
3	MICROFONE COM FIO. ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE), SIMÉTRICO EM RELAÇÃO AO EIXO DO MICROFONE E CAPTAÇÃO UNIFORME DE FREQUÊNCIAS; IMPEDÂNCIA NOMINAL: 600 OHMS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ A 15KHZ; SENSIBILIDADE (CAMPO LIVRE, SEM CARGA): 1KHZ - TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: -54.5 DBV/PA (1.85MV), 1 PASCAL = 94DB SPL; MÍNIMA TERMINAÇÃO DE IMPEDÂNCIA: 1K OHMS; SENSIBILIDADE DO CAMPO MAGNÉTICO: 50HZ; PESO APROXIMADO 280G; CABO BLINDADO COM COMPRIMENTO ENTRE 3,5 M E 5,0 M; CONECTOR: P10.	UN	1		
4	NO-BREAK 1200 VA; FATOR DE POTÊNCIA 0,5; TENSÃO DE ENTRADA MONOFÁSICA 110V/220V AUTOMÁTICO (BIVOLT) COM VARIAÇÃO DE (±20%); TENSÃO DE SAÍDA 115V - ±10% (MODO REDE) E ±5% (MODO BATERIA); POSSUIR PELO MENOS 6 TOMADAS NO PADRÃO ABNT NBR-14136-2002; FREQUÊNCIA 60 HZ ±3 HZ (MODO REDE) E ±1 HZ (MODO BATERIA); FORMA DE ONDA SENOIDAL; ESTABILIZADOR INTERNO COM PELO MENOS 4 (QUATRO) ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO;	UN	16		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	FILTRO DE LINHA INTEGRADO; POSSUIR BATERIA INTERNA, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO COM PELO MENOS 7AH; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO, A FIM DE EVITAR O ACIONAMENTO OU UN 6 19 DESACIONAMENTO ACIDENTAL; PORTA FUSÍVEL EXTERNO DE PROTEÇÃO DE ENTRADA AC ACOMPANHADO DE UNIDADE RESERVA; POSSUIR PROTEÇÕES; POSSUIR ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS; GABINETE ANTICHAMA; POSSUIR CERTIFICADO INMETRO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
5	NOTEBOOK 15 PROCESSADOR DE 64 BITS REV 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - NOTEBOOK 1. PROCESSADOR " PROCESSADOR DE 64 BITS; " FAMÍLIA MÓVEL COM LITOGRAFIA MÁXIMA DE 10NM; " 4 NÚCLEOS FÍSICOS; " O PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ DISPOR DE ÍNDICE DE PERFORMANCE PUBLICADO NO CPU BENCHMARK DE NO MÍNIMO 9.700 PONTOS; " POSSUIR FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 4.2GHZ EM MODO TURBO OU SUPERIOR; " O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP ; "É OBRIGATÓRIO INFORMAR O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2. PLACA MÃE:" DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU FABRICADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO EXCLUSIVO, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO OU EM REGIME DE OEM; " DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0 INTEGRADO; " DEVERÁ POSSUIR UN 09 2 SLOT PCIE NVME, SUPORTANDO UNIDADES DE ATÉ 1TB. 3. MEMÓRIA " MEMÓRIA DDR4 SDRAM 3.200 MT/S OU SUPERIOR; " NO MÍNIMO, 8GB INSTALADO. 4. PORTAS E INTERFACES " CONECTORES DE ENTRADA DE MICROFONE E DE SAÍDA DE FONES DE OUVIDO (SERÃO ACEITOS CONECTORES DO TIPO COMBO); " POSSUIR 4 (QUATRO) PORTAS USB NO TOTAL, SENDO, 01 (UMA) PORTA USB 3.2 ENERGIZADA E, DEVERÁ POSSUIR, 1 (UMA) PORTA NO PADRÃO USB 3.2 TIPO C; " 1 SAÍDA PADRÃO	UN	11		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

HDMI OU OUTRA PORTA COM ADAPTADOR APROPRIADO PARA DISPONIBILIZAR SAÍDA HDMI. 5. BIOS " BIOS RESIDENTE EM FLASH ROM. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI; " BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, POSSUINDO LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. APRESENTAR COMPROVAÇÃO PELO FABRICANTE; " COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, TIPO FLASH EPROM, SENDO QUE O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO PODE SER OBTIDO, ATRAVÉS DO SÍTIO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NA INTERNET; " POSSIBILITAR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO (NÚMERO DE REGISTRO PATRIMONIAL), RECUPERÁVEL POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; "DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR SENHAS PARA, NO MÍNIMO, POWER-ON, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO (HDD PASSWORD) E ACESSO À CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SETUP); " AS ATUALIZAÇÕES DA BIOS, QUANDO DISPONIBILIZADAS, SERÃO NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; "PERMITIR CRIAÇÃO DE UM PENDRIVE DE RECUPERAÇÃO DA BIOS; " VISANDO AS QUESTÕES DE SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA BIOS, ESSA DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS NIST 800-3 147 E NIST800-88; " O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. 6. ARMAZENAMENTO " CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 256GB SSD; " INTERFACE M.2 PCIE NVME OU SUPERIOR; " INFORMAR MARCA/MODELO DA UNIDADE OFERTADA. 7. TELA " TAMANHO MÍNIMO DE 15"; " RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 PIXELS OU				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

SUPERIOR; " CONTROLE DE BRILHO REGULÁVEL ATRAVÉS DE TECLAS FUNCIONAIS DO TECLADO; " TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIRREFLEXOS; " CÂMERA (TIPO WEBCAM) INTEGRADA NO PADRÃO HD 720P COM MICROFONE E COM SISTEMA DE CONTROLE FÍSICO DE PRIVACIDADE INTEGRADO AO GABINETE. 8. INTERFACE DE VIDEO " POSSUIR COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; " POSSUIR 1 (UMA) CONEXÃO DE VÍDEO EXTERNA DO TIPO HDMI. 9. INTERFACE DE REDE " PLACA DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET; " SUPORTE A PXE E WAKE-ON-LAN. 10. INTERFACE DE REDE SEM FIO " PLACA DE REDE WIRELESS EMBUTIDA PADRÃO 802. 11 AX (2X2); " INTERFACE BLUETOOTH 5.2. 11. MULTIMÍDIA " POSSUIR CONTROLADORA INTEGRADA, COM CONECTORES DE SAÍDA E MICROFONE (SERÃO ACEITOS CONECTORES DO TIPO COMBO); " POSSUIR ALTO FALANTES DE 2W CADA E MICROFONE INTEGRADO AO GABINETE; 12. TECLADO " TECLADO RETRO ILUMINADO ACOPLADO AO GABINETE NO PADRÃO ABNT2; " A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; 13. ACESSÓRIOS " DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) MOCHILA PARA O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO COM SEGURANÇA; " MOUSE ÓTICO USB COM 1.000DPI; 4 " AMBOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO OFERTADO. 14. DISPOSITIVO APONTADOR " MOUSE EMBUTIDO DO TIPO TOUCHPAD OU CLICKPAD COM 2 BOTÕES. 15. SEGURANÇA " DEVERÁ POSSUIR O LEITOR BIOMÉTRICO DE IMPRESSÕES DIGITAIS; " POSSUIR SISTEMA DE PRIVACIDADE, FECHAMENTO FÍSICO DA LENTE DA WEBCAM, INTEGRADO; " EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO DO TIPO KENSINGTON OU NOBLE. 16. GABINETE " GABINETE COMPATÍVEL COM CERTIFICAÇÕES MILITARES MIL-STD-810G/H; " POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; " POSSUIR ALTO FALANTES E MICROFONE INTEGRADO AO				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

GABINETE; " NÃO EXISTIR QUAISQUER ADAPTAÇÕES NO GABINETE DESTINADAS A IMPLEMENTAR O SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA KENSINGTON OU NOBLE; " PESO MÁXIMO DO CONJUNTO (NOTEBOOK COM BATERIA INSTALADA) DE NO MÁXIMO 1.850 GRAMAS. 17. ENERGIA " FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 65W, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ; " BATERIA INTERNA COM PELO MENOS 41WHR DE CAPACIDADE ENERGÉTICA; " EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ OFERECER SUPORTE A CARGA RÁPIDA DA BATERIA. 18. SISTEMA OPERACIONAL " O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) COM A RESPECTIVA CHAVE DE ATIVAÇÃO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, RECONHECIDA AUTOMATICAMENTE NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL; "O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS INSTALADO; " O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEBSITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS, BIOS, FIRMWARES, IMAGEM DE RECUPERAÇÃO PADRÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E MANUAIS PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO, E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO; " O LICITANTE DEVERÁ FORNECER PRÉ-INSTALADO, OU DISPONIBILIZAR VIA INTERNET, SOFTWARE QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DE TODAS AS FERRAMENTAS E DRIVERS DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE. 19. GARANTIA " O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 36 MESES, EXCETO A BATERIA ESSA, COM 12 MESES, EM REGIME 9X5 (NOVE HORAS POR DIA E CINCO DIAS POR SEMANA) PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON SITE, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA; " OS CHAMADOS TÉCNICOS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

(CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ABERTURA DO CHAMADO; " NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES PELO LICITANTE). DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE TODO EQUIPAMENTO SERÁ INTEGRADO EM FÁBRICA. ESTA EXIGÊNCIA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE; " A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO (0800) PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; " POSSUIR RECURSO DISPONIBILIZADO VIA SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO) QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU NÚMERO DE SÉRIE E MODELO/NÚMERO DO EQUIPAMENTO; " TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; " QUANDO HOVER A INCLUSÃO DE EXTENSÃO DE GARANTIA, COM PRAZOS DE GARANTIA ESTENDIDO OU MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ON-SITE E/OU TEMPOS DE SOLUÇÃO, O LICITANTE, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO OS RESPECTIVOS CÓDIGOS/ PARTNUMBERS DESTES SERVIÇOS; " DEVERÁ SER APRESENTADA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA SOLICITADA NESTE EDITAL. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO. 20. CERTIFICAÇÕES " DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGO COMPLETO DO ITEM PARA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; " O MODELO DO EQUIPAMENTO, NA CONFIGURAÇÃO OFERTADA, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E DE COMBUSTÃO DOS MATERIAIS (IEC/EN 60950) E DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (IEC/EN 61000), COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS OU DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE NOS MOLDES DA PORTARIA				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

170/2012 VIGENTE DO INMETRO; " OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES); " O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO EM PLENA VALIDADE; " O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2000 EM PLENA VALIDADE; " O MODELO, DO EQUIPAMENTO OFERTADO O MODELO, DO EQUIPAMENTO OFERTADO, HCL MICROSOFT HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/EN-US/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPL E HOMOLOGAÇÃO LINUX UBUNTU HTTPS://UBUNTU.COM/CERTIFIED ; " DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD" OU "LEADERSHIP". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PAGINA HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/. APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA; " COMPROVAÇÃO QUE, O(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S) PERTENCE(M) À LINHA CORPORATIVA. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DA LINHA DOMÉSTICA; " COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO DMI 2.0 (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) OU SUPERIOR DA DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE), COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; " O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA RBA (RESPONSIBLE BUSINESS ALLIANCE), ANTIGA EICC, OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA ISO 45001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

SITE DA RBA, HTTP://WWW.RESPONSIBLEBUSINESS.ORG/ABOUT/MEMBERS/ OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA ISO 45001 VÁLIDO; " DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR® 6.0 (OU MAIS ATUAL), ATRAVÉS DO SITE WWW.ENERGYSTAR.GOV OU APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIOS DE CONFORMIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELA COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO (CGCRE) DO INMETRO, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO IEC 17025. 21. OUTROS REQUISITOS " TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCAS; " CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRE DISPONÍVEL NO MERCADO, 8 ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, MEDIANTE NOVA HOMOLOGAÇÃO; " TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1, 5M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS); " CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO NBR14136; "AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS, QUE UTILIZEM PREFERENCIALMENTE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM; " O EQUIPAMENTO (NOTEBOOK, MOUSE, FONTE E DEMAIS COMPONENTES) OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ ESTAR PADRONIZADO NA COR PRETA, CINZA OU PRETA/CINZA; " O EQUIPAMENTO DEVERÁ, COMPROVADAMENTE, PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO; " CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO, DO FABRICANTE, QUE APRESENTE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL. CASO OS CATÁLOGOS TÉCNICOS APRESENTADOS OMITAM				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	ALGUMA INFORMAÇÃO OU EXIGÊNCIA TÉCNICA EM RELAÇÃO AOS DESCRITIVOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, DEVERÁ SER ANEXADO AOS MESMOS A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, COMPLETANDO ESTAS INFORMAÇÕES, EM PORTUGUÊS; " NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS DESCONTINUADOS POR SEUS FABRICANTES. 22. DOCUMENTAÇÃO " DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, O CATÁLOGO COMPLETO DO(S) EQUIPAMENTO(S) OFERTADO(S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA 9 PROPOSTA COMERCIAL. NA DÚVIDA NA ANÁLISE TÉCNICA ENTRE PROPOSTA COMERCIAL E CATÁLOGO, PREVALECERÁ O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; " COMPROVAÇÃO QUE, O (S) PRODUTO (S) OFERTADO (S) PERTENCE (M) À LINHA CORPORATIVA. NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DA LINHA DOMÉSTICA. 23. DA EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO " A FIM DE GARANTIR O CORRETO DESCARTE E FACILITAR A TRIAGEM DOS RESÍDUOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS À RECICLAGEM, DEVERÃO AS EMBALAGENS (DE PLÁSTICOS, PAPELÃO E OUTROS) DO EQUIPAMENTO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RECICLAGEM, DEVENDO ESTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E SIMBOLOGIAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). 24. EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA " OS MODELOS REFERÊNCIA DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE PARA INFORMAR OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS QUE POSSUEM ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS. " TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, MESMO QUE SENDO OS MODELOS DE REFERÊNCIA DEVERÃO ATENDER A TODAS EXIGÊNCIAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. REFERÊNCIA 1: DELL LATITUDE 3520; REFERÊNCIA 2: LENOVO THINKPAD E15; REFERÊNCIA 3: HP PROBOOK 450G9				
6	PROJETOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	UN	2		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

1. MONITOR (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): - SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; - RESOLUÇÃO: XGA (1024 X 768); - SUPORTE PARA RESOLUÇÃO VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200); - BRILHO (ANSI LÚMENS): 4,000 LUMENS; - RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO): 20,000:1; - COR DO DISPLAY: 30 BITS (1,07 BILHÕES DE CORES); - RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA: NATIVO 4:3 (5 RELAÇÕES DE ASPECTO SELECIONÁVEIS); - FONTE DE LUZ: LÂMPADA; - POTÊNCIA DA FONTE DE LUZ: 240 W; - VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: NORMAL 5000 H / ECONÔMICO 9.000 H; 2. ÓPTICO (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): - DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1.96- 2.15; - PROPORÇÃO DE ZOOM: 1.1:1; - LENTE: F = 2,56 A 2,68 / F = 22 A 24,1 MM; - AJUSTE DE KEYSTONE: 1D, VERTICAL +/- 30 GRAUS; - DESVIO DA PROJEÇÃO: **110%±2.5%; - LIMPAR O TAMANHO DA IMAGEM: (DIAGONAL)60"~180"; - TAMANHO DA IMAGEM: 30"~300"; - FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K~102KHZ; - FREQUÊNCIA VERTICAL: 23~120KHZ. 3. ÁUDIO (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): - ALTO-FALANTE: 2 W. 4. INTERFACE (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): - PC: (DSUB); - MONITOR PARA FORA: (D-SUB 15 PINOS); - ENTRADA S-VIDEO: (MINI DIN 4 PINOS); - VÍDEO COMPOSTO (RCA); - HDMI (1.4A ONE SHARE WITH MHL); - USB TIPO A1 (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 5 V, 1,5 A); - USB TIPO MINI B1 (BAIXAR & PÁGINA PARA CIMA/PARA BAIXO); - ENTRADA DE ÁUDIO (3,5 MM MINI JACK); - SAÍDA DE ÁUDIO (3,5 MM MINI JACK); - RS232 (DB-9 PINOS); - RECEPTOR INFRAVERMELHO (FRENTE/TOPO); - BARRA DE SEGURANÇA. 5. COMPATIBILIDADE (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): - COMPATIBILIDADE: HDTV 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, - 1080I, 1080P; - COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM. 6. MEIO AMBIENTE (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): - FONTE DE ENERGIA: AC100 TO 240 V, 50 TO 60 HZ; - CONSUMO DE ENERGIA COMUM: 320 W (NORMAL); - CONSUMO DE ENERGIA EM ESPERA: <0,5 W; - RUÍDO ACÚSTICO: (TÍP./ECO.)34/29 DBA (MODO NORMAL/ECO); - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0~40°C. 7. DIMENSÃO E PESO (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): - DIMENSÕES: (L X A X P) (MM)296				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	X120 X221; - PESO LÍQUIDO: (KG/LB)2.3 KG. 8. ACESSÓRIOS (PADRÃO): - EMBALAGEM: TIPO DE TRANSPORTE MANUAL; - CONTROLE REMOTO COM BATERIA: (RCX014); - CABO DE FORÇA: (POR REGIÃO)X 1 (1,8 M); - CD DE MANUAL DO USUÁRIO: 1 (24 L); - GUIA DE INÍCIO RÁPIDO: 1 (18 L); - CARTÃO DE GARANTIA: (POR REGIÃO) X 1; - CABO VGA: (D-SUB 15PINOS)X 1 (1,5 M)				
7	TABLET TELA EM TAMANHO MÍNIMO DE 11" TFT ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 64GB EXPANSÍVEL VIA CARTÃO MICRO SD MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4GB O SISTEMA EM QUE É O: ANDROID 13 OU SUPERIOR PROCESSADOR (EM: PROCESS: OCTA-CORE QUALCOMM SNAPDRAGON 695 OU EQUIVALENTE CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR FUNCIONALIDADES ADICIONAIS: MODO MULTITAREFA (CAPACIDADE DE DIVIDIR A TELA PARA UTILIZAÇÃO DE DOIS APLICATIVOS SIMULTANEAMENTE); PASTA SEGURA PARA PROTEÇÃO DE DADOS E ARQUIVOS; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO MÍNIMA DE 7.000MAH; COMPATÍVEL COM APLICATIVOS DE PRODUTIVIDADE (COMO EDITORES DE TEXTO E PLANILHAS); GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	27		
8	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, 100 POLEGADAS, EM ALUMÍNIO, PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. TELA PORTÁTIL, COM ESTOJO, ALÇA ANATÔMICA PARA CARREGAR E TRANSPORTAR. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA COM PARADA MULTIPONTO (MEDIDA HORIZONTAL É FIXA E A VERTICAL É VARIÁVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PROPORCIONANDO VÁRIOS FORMATOS 4/3; 16/9; 16/10). TRIPÉ TELESCÓPIO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE, ALTURA DE NO MÍNIMO 2,80 METROS. SISTEMA DE AJUSTE DE IMAGEM TRAPEZOIDAL, TECIDO MATTE-WHITE, ESTRUTURA COM FILAMENTOS DE POLIÉSTER, GANHO DE BRILHO DE 1.1 A 1.5 VEZES, PRÓPRIO PARA PROJEÇÃO	UN	2		
9	TV SMART, DE NO MÍNIMO 40" E NO MÁXIMO 50" POLEGADAS, ENTRADAS USB, HDMI, POSSUIR CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. IDIOMA DA INTERFACE: PORTUGUÊS - BR. BIVOLT. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO. ACOMPANHA CABOS PARA PRONTO FUNCIONAMENTO. ACOMPANHA BASE OU PEDESTAL. GARANTIA	UN	1		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	MÍNIMA DE 12 MESES.				
--	---------------------	--	--	--	--

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas do contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

4 – Indicação do representante legal que assinará o Contrato;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa